



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 135, de 30 de novembro de 2023

Autoriza a Cessão da Servidora Pública, Sra. Ana Lídia dos Santos Leal, da Prefeitura Municipal de Timon-MA para o Coren-PI.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1241/2023 que trata sobre Cessão de Empregada Pública, Sra. Ana Lídia dos Santos Leal, Contadora, da Prefeitura Municipal de Timon-MA para o Coren-PI;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 662/2023-GAB.PREF. de Timon-MA que autoriza a cessão da Servidora Efetiva de Contabilidade, Sra. Ana Lídia dos Santos Leal, matrícula nº 222412-1, lotada na Secretaria de Finanças de Timon;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Coren-PI, proferida na 585ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 29 de novembro de 2023.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a Cessão da Servidora Pública, Sra. Ana Lídia dos Santos Leal, Contadora, da Prefeitura Municipal de Timon-MA para o Coren-PI.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 30 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF